



## PORTARIA

Nº 854/2026

“DISPÕE SOBRE A OBRIGATORIEDADE DE COMPROVAÇÃO DE REPRESENTAÇÃO PARA SOLICITAÇÃO E EMISSÃO DE GUIAS DE ARRECAÇÃO EM NOME DE TERCEIROS NO ÂMBITO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS DE CANDEIAS DO JAMARI**, no uso de suas atribuições legais,

**CONSIDERANDO** os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência previstos na Constituição Federal do Brasil;

**CONSIDERANDO** a necessidade de resguardar o sigilo das informações fiscais, nos termos da legislação vigente;

**CONSIDERANDO** que a representação de terceiros depende de instrumento de mandato, conforme disposto no Código Civil Brasileiro;

**CONSIDERANDO** as recomendações dos órgãos de controle, em especial do Tribunal de Contas da União, quanto à necessidade de formalização de atos que envolvam terceiros perante a Administração Pública;

**CONSIDERANDO** a necessidade de padronizar procedimentos administrativos, garantir segurança jurídica e evitar a emissão indevida de documentos fiscais;

### RESOLVE:

**Art. 1º** - Fica estabelecido que a solicitação, emissão, retirada ou reimpressão de guias de arrecadação municipal em nome de terceiros somente será permitida mediante comprovação formal de representação do contribuinte.

**Art. 2º** - A comprovação de representação dar-se-á mediante a apresentação de um dos seguintes documentos:

I – Procuração específica, pública ou particular, com poderes expressos para requerer, emitir e retirar guias de arrecadação;

II – Contrato de prestação de serviços firmado entre o contribuinte e o prestador, contendo cláusula expressa de autorização para representação junto à Secretaria Municipal de Finanças;

III – Documento equivalente que comprove, de forma inequívoca, a autorização do contribuinte.

**Art. 3º** - A procuração ou documento equivalente deverá conter, no mínimo:

I – Identificação completa do outorgante e do outorgado;

II – Número de inscrição no CPF ou CNPJ;

III – Poderes específicos para atuação perante a Secretaria Municipal de Finanças;

IV – Prazo de validade, quando aplicável;

V – Assinatura do outorgante.

**Art. 4º** - Os documentos apresentados poderão ser:





- I – Originais;
- II – Cópias autenticadas;
- III – Cópias simples acompanhadas do original para conferência;
- IV – Documentos digitais, desde que verificável sua autenticidade.

**Art. 5º** - Fica facultado à Secretaria Municipal de Finanças instituir cadastro prévio de escritórios de contabilidade ou prestadores de serviços, com vistas à agilização dos atendimentos, sem prejuízo da obrigatoriedade prevista nesta Portaria.

**Art. 6º** - A inobservância das disposições desta Portaria implicará:

- I – Recusa no atendimento da solicitação;
- II – Responsabilização do servidor que realizar procedimento em desacordo com esta norma;
- III – Comunicação aos órgãos de controle interno, quando couber.

**Art. 7º** - Os casos excepcionais serão analisados pela autoridade competente da Secretaria Municipal de Finanças, mediante justificativa formal.

**Art. 8º** - Esta Portaria aplica-se a todos os atendimentos presenciais, eletrônicos ou por qualquer outro meio utilizado pela Administração Tributária Municipal.

**Art. 9º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Candeias do Jamari/RO, 22 de abril de 2026.**

**Valmor Alves de Sousa**  
Secretário Municipal de Finanças

#### Assinatura do Documento



Documento Assinado Eletronicamente por **VALMOR ALVES DE SOUZA**, CPF: 203.20\*.\*\*2-\*3 em **22/04/2026 12:41:05**, Cód. Autenticidade da Assinatura: **1286.2841.5046.U01W.8557**, com fundamento na Lei N° 14.063, de 23 de Setembro de 2020.



#### Informações do Documento

ID do Documento: **2.4DC.014** - Tipo de Documento: **PORTARIA - Nº 854/2026**.

Elaborado por **LARISSA ANGÉLICA GEBERT MEINHARDT**, CPF: 032.81\*.\*\*2-\*0, em **22/04/2026 12:37:53**, contendo 479 palavras.

Código de Autenticidade deste Documento: 12A5.3E37.253K.942Z.2007

A autenticidade do documento pode ser conferida no site: <https://athus.candeiasdojamari.ro.gov.br/verdocumento>

